



# GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

## PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

### LEI MUNICIPAL Nº 2.283/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a doação de drone à cadeia pública de Vila Rica – MT, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Cadeia Pública de Vila Rica – MT um drone com avarias: quebrado e inoperante, pertencente ao patrimônio público municipal, considerado inservível ou antieconômico para uso pela Administração Municipal.

**Art. 2º** O bem descrito no artigo anterior será destinado exclusivamente para fins de:

- I – reaproveitamento de peças;
- II – treinamento técnico; ou
- III – outros usos institucionais de interesse da Cadeia Pública de Vila Rica, vedada sua alienação a terceiros.

**Art. 3º** A doação será formalizada mediante Termo de Doação parte integrante desta Lei, no qual constará:

- I – a identificação completa do bem;
- II – o estado de conservação do drone;
- III – a finalidade da doação;
- IV – a responsabilidade do donatário quanto ao uso e manutenção do bem.

**Art. 4º** Fica dispensada a licitação para a presente doação, nos termos da legislação vigente, por tratar-se de bem inservível para a Administração Pública Municipal e de interesse público devidamente justificado.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da transferência, transporte ou eventual recuperação do bem correrão por conta da instituição donatária.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Rica-MT, 18 de março de 2026.

**JOÃO SALOMÃO PIMENTA**  
Prefeito Municipal  
Gestão 2025/2028



# GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

## TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2026

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE VILA RICA – ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 03.238.862/0001-45, com sede administrativa na Avenida Brasil nº 2000, Bairro Bela Vista, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **João Salomão Pimenta**, doravante denominado DOADOR, e, de outro lado, a CADEIA PÚBLICA DE VILA RICA/MT, órgão integrante da Administração Pública Estadual, situada na Rua Estrada Velha S/N, Setor Vila Nova, doravante denominada DONATÁRIA, têm entre si justo e acordado o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de 01 (um) drone, pertencente ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Vila Rica/MT, com as seguintes características:

**Tipo/Modelo:** DRONE QUADRICOPTERO 4K Mod GL300C

**Marca:** DJI

**Número de Série:** ID 2015DP5869

**Patrimônio:** 04251

**Estado de conservação:** INOPERANTE / QUEBRADO, sem condições de uso no momento da doação.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ESTADO DO BEM

A DONATÁRIA declara estar ciente de que o bem objeto desta doação encontra-se quebrado, não estando em funcionamento, sendo doado no estado em que se encontra, não cabendo ao DOADOR qualquer responsabilidade por conserto, manutenção, garantia ou funcionamento futuro.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA FINALIDADE

O bem doado será destinado à CADEIA PÚBLICA DE VILA RICA/MT, podendo ser utilizado para fins institucionais, reaproveitamento de peças, estudos técnicos, eventual recuperação ou outra finalidade de interesse público, conforme decisão da DONATÁRIA.

### CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA

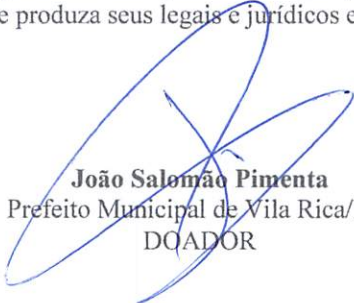
Com a assinatura deste Termo, a posse e a responsabilidade pelo bem são transferidas definitivamente à DONATÁRIA, que passa a responder integralmente por sua guarda, uso e destinação.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente doação é realizada de forma gratuita e irrevogável, não gerando qualquer ônus financeiro ao DOADOR.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Termo em duas (02) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

Vila Rica/MT, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

  
**João Salomão Pimenta**  
Prefeito Municipal de Vila Rica/MT  
DOADOR

**Rivelino Pereira de Jesus**  
Responsável pela Cadeia Pública de Vila Rica/MT  
DONATÁRIA

### Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF: